



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4967
de 04 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 118.842,18 (Cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2621 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Estadual-4111

09041030103102.272000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA

09041030103102.272000-3.3.90.30.00.00.00-(8154)-Material de Consumo.....R\$ 28.842,18

09041030103102.272000-3.3.90.39.00.00.00-(8155)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 118.842,18

TOTAL GERAL.....R\$ 118.842,18

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO:2621-Transferencias Fundo a Fundo de Rec. SUS proven. Governo Estadual-4111.....R\$ 118.842,18

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 118.842,18

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de fevereiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE